

LEI MUNICIPAL N°. 3.070, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.199 – Reconstrução de pontes e habitações – Defesa Civil

4.4.90.51.00.00.00.1071-463 – Obras e instalações

.....R\$ 700.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) proveniente de Termo de Compromisso – Processo nº. 59050.003123/2010-30, celebrado com a Secretaria Nacional de Defesa Civil, objetivando a reconstrução de pontes e de unidades habitacionais no município de Constantina.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de junho de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 12 de junho de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 12/06/2012 a 12/07/2012.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração